



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.990 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.529,46 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Processo nº 005961/19,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.529,46 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO DECRETO Nº 2.990 DE 06 DE AGOSTO DE 2019..

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		194.389,46
2004.123061382.018	3.3.90.30-07		35.140,00
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	5.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	9.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-01	63.000,00	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	4.500,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	35.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	29.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	13.889,46	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	5.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	11.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	17.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-01	5.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	1.140,00	
2004.123651762.094	3.3.90.36-01	20.000,00	
2004.123651762.094	3.3.90.39-01	8.000,00	
2004.123651772.095	3.3.90.39-01	3.000,00	
TOTAL		229.529,46	229.529,46